

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 472/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BIMUTH

Varia
Parte

A U T U A Ç Ã O

Aos 26 dias do mês de outubro do ano

de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO

presente reclamação apresentada por

EUGÉNIO NUNES DA SILVA contra

CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Geraldo Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF OF SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras e FGTS.



2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 472170

Em 26/10/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Montenegro de 19.70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EUGÉNIO NUNES DA SILVA

(Reclamante)

Servente

Solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua do Cemitério - s/nº - nesta.

portador da C.P. — N.º

, Série e apresentou a seguinte reclamação contra
CURTUME MONTENEGRO LTDA. Industria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Apolinário de Moraes, nesta.

(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 21 de setembro/70 e apesar de ter sido contratado por 30 dias, trabalhou até o dia 24 ^{do} corrente.
Que apenas recebeu Cr\$ 153,00 em vales.

Que trabalhava das 6,00 às 11,30 hs., e das 13,00 até às 18,05 hs!
Reclama:

Aviso prévio - 8 dias Cr\$ 45,44

13º salário - 1/12 Cr\$ 14,20

Férias prop. - 1/12 Cr\$ 9,45

Horas extras a apurar. FGTS.

Sub- Total Cr\$ 69,09

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 30 do corrente, às 13,30 hs., podendo na oca ião apresentar as provas docuemtnais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatoria.

EUGÉNIO NUNES DA SILVA
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

C E R T I F I C A

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notif. ao
molo, através m. Gf. justica.
Dou fé.

Montenegro, 27 de 10 de 1970

Geraldo Francisco Borges Luena
Chefe da Secretaria

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHIEF DA SECRETARIA



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento**

P. 472/70

NOTIFICAÇÃO

SR. CURTUME MONTENEGRO LTDA- Rua Apolinário de Moraes - nesta.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **EUGÉNIO NUNES DA SILVA**

Reclamado CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua

Rua Dr. Flóres, esq. F. Ferrari, n.º , no dia trinta
(30) do mês de outubro , às treze e trinta (13,30 , horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - copia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO 26 de outubro de 1979

27-10-2010 18:00 hrs.

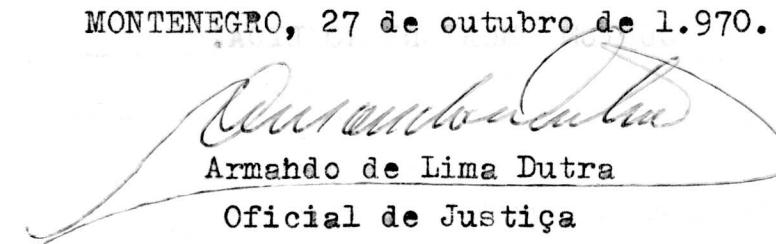
Spain for Siberia

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Apolinário de Moraes s/nº, sendo aí, notifiquei o Curtume Montenegro Ltda na pessoa de sua Secretaria, MARINEZA SILVEIRA, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como , recebeu o Término de Reclamação.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1.970.

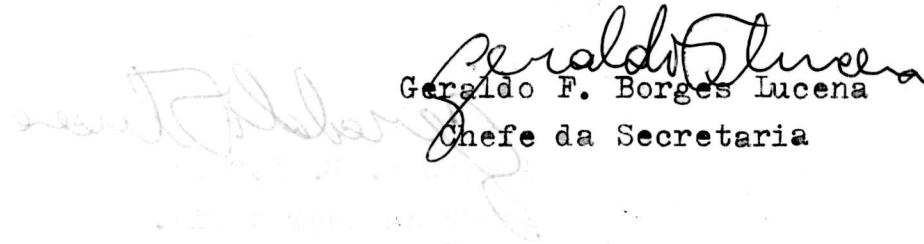

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação , retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

4
JMT

PROCESSO N° 472/70

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: EUGÉNIO NUNES DA SILVA, reclamante e CURTUME MONTENEGRO LTDA., reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso -- prévio, 13º salário, férias, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Sizino Silveira, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra o reclamante, pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da reclamatória, pedindo ainda a dispensa das custas. Com a concordância da parte contrária, foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas de R\$ 6,90. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS



Reclamante

Geraldo Francisco Borges Lucena

Reclamada

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 30-10-70.

Geraldo Olíviera

GERALDO FRANCISCO BORGES LUZENA
CHIEF DA SECRETARIA